



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PIRACICABA

**2ª CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS  
REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO –  
CÂMPUS PIRACICABA**

Comunicamos do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio. A matrícula será realizada na secretaria do Câmpus Piracicaba, de acordo com o cronograma a seguir:

<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 – Santa Rosa – Piracicaba/SP – telefone: (19) 3412-2727	02/02/2017 (5ª feira) 10h00min às 18h00min

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS AQUI ESPECIFICADOS SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA EXPRESSA À VAGA.**

**Das Matrículas**

Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar **original e cópia dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

f) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;

h) Comprovante de endereço atualizado

## **OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;

- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino e Histórico Escolar traduzido. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- É permitida matrícula por procuração simples.

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela. Caso o responsável legal ou o tutor estejam impossibilitados, a matrícula poderá ser realizada por procuração simples.

**A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância do horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos neste edital.

A Direção Geral e a Gerência Educacional do Câmpus Piracicaba terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor geral do câmpus.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2017.

Pablo Rodrigo de Souza  
Diretor Geral em Exercício do Câmpus Piracicaba  
Portaria PRC.0005/2017 de 12 de janeiro de 2017

Nome	Classificação	Curso	
LAYS INÁCIO SILVA	61	Manutenção	Convocado para a matrícula